

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada, Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador de Vigilância Sanitária
(Original Assinado)

Protocolo 20923.151775.9458.2025.32 -Autorização nº 10267.20923/2026/04 FARM/DROG, Razão Social: Drogaria Ultra Popular Primavera do Leste LTDA Estabelecimento: Drogaria Ultrapopular CNPJ:15.684.294/0001-95 Endereço: Av São Lourenço 505 Bairro: São Lourenço CEP: 78.840-000 Município: Campo Verde.
Protocolo 21231.2331.2025.32 -Autorização 15563.21231/2026/05 FARM/DROG, Razão Social: Comercial de Medicamentos Nortelândia Eirelli Estabelecimento: Drogaria Nortelândia CNPJ: 07.432.942/0001-96 Endereço: Praça Edgar de Araújo 7 Bairro: Centro CEP: 78.430-000 Município: Nortelândia.

Protocolo 1781052

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2023/20537

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº 003/2026/SES/MT**, marcado para ser realizado no dia **13/02/2025 às 09h00min (Horário local)**, cujo objeto consiste na **"Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a consulta, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, ofertado por meio de ferramenta on-line de Autoagendamento (Self-Booking), para atender os usuários (paciente e acompanhante), cadastrados na Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - COTFD/SES/SUS/MT, que estão em tratamento em outra unidade da federação pelo Sistema Único de Saúde"** será **PRORROGADO** nos seguintes parâmetros:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até às **12h45min (horário de Cuiabá) do dia 23/02/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: **23/02/2026 às 13h00min (horário local).**

O Aviso e o 1º Adendo estarão disponíveis junto ao Edital no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>).
E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2026.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1781174

PORTARIA Nº 078/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e
CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO SES-PRO-2026/06078, que encaminha Minuta de Portaria de Transferência do Cofinanciamento Estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.
RESOLVE:
Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção

Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **JANEIRO/2026**, totalizando o valor de **R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).**

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Natureza da despesa: 33.41.41.007

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

Cofinanciamento estadual aos municípios que credenciaram equipes conforme Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) - JANEIRO/2026

ERS/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	PAGAMENTO FEDERAL CNES JANEIRO/2026	PAGAMENTO ESTADUAL 20%
Várzea Grande	Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas	R\$ 28.750,00	R\$ 5.750,00
Cuiabá*	PCE	R\$ 122.750,00	R\$ 24.550,00
			Desconto R\$ 7.000,00
			Á receber R\$ 17.550,00*
Santo Antônio do Leverger	CR. Col. Penal	R\$. 4.000,00	R\$ 800,00
BAIXADA CUIABANA			
Barra do Garças	CP. Barra do Garças	R\$ 35.500,00	R\$ 7.100,00
Nova Xavantina	CP. Feminina de Nova Xavantina	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
GARÇAS ARAGUAIA			
Juína	CDP Juína	R\$ 29.750,00	R\$ 5.950,00
NOROESTE			
Diamantino	CP. Diamantino	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE			
Rondonópolis	Penit. Rondonópolis	R\$ 47.500,00	R\$ 9.500,00
Jaciara	CP Jaciara	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
SUL MATO-GROSSENSE			
Peixoto de Azevedo	CDP Peixoto de Azevedo	R\$ 34.500,00	R\$ 6.900,00
VALE DE PEIXOTO			
Barra do Bugres	CP de Barra do Bugres	_R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
MÉDIO NORTE			
São Felix do Araguaia	CP de São Felix do Araguaia	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ			
Colíder	CP Fem de Colíder	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
NORTE			
Alta Floresta	CP Alta Floresta	R\$ 29.750,00	R\$ 5.950,00
ALTO TAPAJÓS			
MATO GROSSO			R\$ 64.300,00

*Em virtude da antecipação do pagamento do repasse de dezembro, feito com base na planilha de novembro, houve ajuste no pagamento de janeiro no valor de R\$ 7.000,00.

Protocolo 1781036